



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 13/2013

Dispõe sobre avaliação anual da efetividade e cumprimento de metas dos programas de políticas públicas do Plano Plurianual de Ação Governamental.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O Município de Santa Barbara d'Oeste publicará anualmente, avaliação da efetividade e cumprimento dos programas e de suas metas físicas aprovadas no Plano Plurianual de Ação Governamental, que constam como parte da Lei de Diretrizes Orçamentárias a serem executadas por meio dos orçamentos anuais.

Parágrafo Único – A avaliação prevista no caput conterà indicadores que permitam um juízo qualitativo e quantitativo da execução das políticas públicas a partir do diagnostico, das diretrizes, dos objetos e das metas definidas.

Art. 2º A avaliação prevista no art.1º será apresentada em audiência pública na Câmara Municipal, (20) vinte dias antes do envio pelo Poder Executivo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único – A apresentação prevista no caput incluirá versão e formatação simplificada para manuseio popular da apresentação dos dados com projeção visual.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada no prazo de (30) trinta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de fevereiro de 2013.

ANTONIO PEREIRA
“Pereira”
Vereador PT



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O diagnóstico e avaliação das Políticas Públicas são instrumentos primordiais no planejamento do Município, pois permitem a averiguação da qualidade e quantidade dos resultados alcançados, assim como, se os respectivos objetivos foram cumpridos.

Portanto, a análise do planejamento deve ser ação permanente tanto por parte do governante, quanto por parte de quem fiscaliza e acompanha a execução das ações, programas e projetos.

Esta proposta se justifica pela ausência que há em nossa cidade de uma legislação que trate da avaliação de políticas públicas. Assim, o intuito é de buscar maior eficiência nos gastos públicos e eficácia nas políticas a serem implementadas, pois ao dispor de instrumentos qualitativos e quantitativos de avaliação, a sociedade terá maior conhecimento e clareza sobre a forma que está sendo gerido o dinheiro que provém de seus impostos.

Palácio “15 de Junho”, 07 de fevereiro de 2013.

ANTONIO PEREIRA
“Pereira”
Vereador PT